

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
05/05/2023
Secretaria Municipal de
PORTARIA Nº 402/2023



Santo Antônio do Descoberto-GO, 05 de maio de 2023.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à servidora DENILZE LUIZ DA SILVA, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. DENILZE LUIZ DA SILVA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 853.096.131-53, ocupante do cargo de VIGIA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Última Remuneração (21,25/30*1.209,72)	R\$ 856,89	
Incentivo Educacional (21,25/30*362,91)	R\$ 257,06	
Gratificação de Titularidade (21,25/30*302,43)	R\$ 214,22	
Quinquênio (21,25/30*181,45)	R\$ 128,53	
Adicional de Tempo de Serviço (21,25/30*94,05)	R\$ 66,62	
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 1.523,31

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o seguro será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/05/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022

REGNO RUUDINI R. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
(36cm)
05/05